



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BOITUVA

End: Rodovia SP 129, KM 14 Campos de Boituva – Boituva - SP

Telefone: (15) 3363-8120 - <http://www.fibsp.edu.br>

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS APROVADOS
EM CURSOS PRESENCIAIS**

PROCESSO SELETIVO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BOITUVA 2017 – 1º SEMESTRE

1. Os descontos do Concurso de Bolsas – Instituto de Educação Superior de Boituva são destinados aos alunos interessados em se matricular nos Cursos Presenciais.
2. As bolsas serão distribuídas de acordo com o desempenho/potencial do candidato inscrito ao concurso até a data de 05/02/2017.
3. O acesso para o Cadastro e Inscrição no Concurso de Bolsas de Estudos da Instituto de Educação Superior de Boituva deve ser efetuado até 04/02/2017. O Concurso de Bolsas será realizado na Instituição de Educação Superior de Boituva – Campo de Boituva, no domingo dia 05/02/2017, com início às 14h e término às 17h.
4. Responsabilidades dos candidatos:
 - a) Atender às regras e aos requisitos estipulados para inscrição e realização da prova.
 - b) Chegar no horário e local estipulado para a realização da prova.
 - c) Comparecer no local da prova portando o número de inscrição, documento original de identidade (RG) ou carteira de motorista (CNH).
5. O conteúdo cobrado nas provas é referente aos três anos de Ensino Médio. As provas são específicas de acordo com a turma de interesse, e o tempo de duração é de Três horas (03h).
6. Os descontos obtidos no Concurso de Bolsas são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços na data da matrícula.
7. O Instituto de Educação Superior de Boituva concederá para estudantes aprovados no Processo Seletivo de 2017 – 1º Semestre:
 - o 1 (uma) Bolsa Integral de 100% ao candidato que obtiver o melhor desempenho;

- 10 (dez) Bolsas Parciais de 50% de desconto aos dez melhores colocados na sequencia;
 - Possibilidade de Participação Cumulativa no PLANO FLEX UNIVERSITÁRIO;
8. Demais observações e regras gerais:
- a) O Concurso de Bolsas é realizado somente no Instituto de Educação Superior de Boituva em Boituva, nas datas e nos horários estipulados.
 - b) A inscrição no Concurso de Bolsas e a realização da prova não garante vaga ou reserva de vaga para uma determinada turma.
9. Será classificado o candidato que obtiver a média mais alta na Prova Objetiva e na Redação, entre todos que prestarem a prova, considerando-se todos os cursos de Graduação.
10. Os candidatos que estejam ingressando pelo processo de transferência, ou por serem portadores de diploma de curso superior (externo ou ex-aluno) ou que estejam fazendo reabertura de matrícula não concorrem a esta modalidade de bolsa.
11. As Bolsas de Estudo somente serão concedidas para os alunos ingressantes que cursarão o primeiro período letivo no 1º semestre de 2017; em caso de o aluno solicitar aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo, ele perderá a bolsa, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
12. Não poderão concorrer à bolsa integral a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários do Instituto de Educação Superior de Boituva, bem como aqueles funcionários e/ou dependentes que já são ou foram alunos do Instituto de Educação Superior de Boituva, ingressantes a qualquer tempo.
13. As bolsas serão conferidas aos ganhadores no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados efetuarem a matrícula até o dia 10/02/2017; sob pena de perda do benefício.
14. As matrículas dos beneficiados com Bolsas de Estudo deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria do Instituto de Educação Superior de Boituva, no prazo estipulado neste Regulamento.
15. Na hipótese de algum candidato contemplado com Bolsas de Estudo deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado neste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, haverá segunda chamada ou convocação de outros concorrentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado neste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão do benefício da bolsa.
16. Caso não se forme turma do curso/turno, para o qual o aluno se matriculou com o benefício das Bolsas de Estudos, ele poderá optar pelas turmas de outros cursos já formadas de 1º

Semestre no Instituto de Educação Superior de Boituva. No caso de não formação de turma, para nenhum curso do Instituto de Educação Superior de Boituva o benefício será cancelado automaticamente e não será cumulativo para o próximo semestre.

17. As Bolsas de Estudo concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso (referente ao ato da matrícula inicial) e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula ou reprovação, hipóteses em que o benefício da bolsa será automaticamente cancelado.

18. Para a manutenção das Bolsas de Estudos, durante o curso os beneficiados não poderão ter mais do que uma disciplina em regime de dependência durante o curso todo, sendo que, em nenhuma hipótese, a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de documentos, requerimentos em geral, provas repositivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da inscrição e da posterior matrícula inicial.

19. Os descontos obtidos no Concurso de Bolsas não se acumulam com nenhum outro desconto. Por exemplo, no caso de o interessado ter desconto de dependente, relacionamento ou por empresas conveniadas, será concedido somente o desconto obtido no Concurso ou um dos descontos citados anteriormente, valendo o que for maior. Os critérios são individuais, não dependendo do resultado coletivo.

20. A lista com os beneficiados e os respectivos cursos será divulgada também nos murais do Instituto de Educação Superior de Boituva, em ordem alfabética, no prazo de até 3 (três) dias após a realização das provas;

21. Como critério de desempate para definição do ganhador será considerada inicialmente a nota da prova objetiva e, persistindo o empate, será considerada a nota da redação. Caso o empate persista, será considerada ainda a nota da prova de Língua Portuguesa e de Matemática, nesta ordem, e, persistindo ainda o empate, será considerado ganhador o candidato já matriculado, e ainda se houver empate, o desempate será para a matrícula com data mais antiga.

22. Os alunos veteranos do Instituto de Educação Superior de Boituva, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado no Instituto de Educação Superior de Boituva e

que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer às Bolsas de Estudos, conforme este Regulamento;

23. Para ser contemplado com a Bolsa integral, no momento da matrícula o candidato deve apresentar declaração de sua respectiva escola, confirmando que está cursando o 3º ano do ensino médio. E, para mantê-la, até o dia 10/02/2017 deve apresentar o certificado de conclusão do ensino médio na Secretaria do Instituto de Educação Superior de Boituva.

24. Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio poderão prestar as provas como “treineiros”, porém não estarão concorrendo às Bolsas de Estudos aqui regulamentadas.

25. Os beneficiados com Bolsas de Estudos aqui regulamentadas, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Instituto de Educação Superior de Boituva, para fins comerciais e institucionais.

26. O candidato inscrito para as Bolsas de Estudos aqui regulamentadas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

27. O Instituto de Educação Superior de Boituva se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

28. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2017 – 1º Semestre.